PROJETO DE LEI Nº 022/22
DE 31/05/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	1268	02.05.02 Turismo	1.000,00
	4490-51	Obras e Instalações	1268	02.05.02 Turismo	49.000,00
Fonte	**021000196 - CONV.DADETUR 243/2019 IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUB. DECORATIVA**				**50.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e incisos I e III:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior – R$ 20.153,73

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
215	3390-30	Material de Consumo	2029	02.05.02 Turismo	29.846,27
Fonte	**01.110.00 - TESOURO**				**29.846,27**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825, de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 31 de maio de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Município

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Os valores constantes neste Projeto, referem-se a sobra de recursos do Convênio 243/2019, Implantação de Iluminação Decorativa na Entrada da Cidade, os valores apresentados pelo setor de engenharia somam o montante de R$ 50.000,00, sendo que o saldo existente na conta do convênio aproxima-se de R$ 20.000,00, o restante será completado com recursos próprios do Município, sendo retirado da própria unidade orçamentária do Turismo.

Assim sendo, encaminhamos o presente, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja apreciado o mais breve possível.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal